



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017-00003

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas para atender a Câmara Municipal de Uruará-CMU.

Uruará – Pará, 11 de fevereiro de 2017



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

DESPACHO

Ao setor competente para prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para **contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas para atender a Câmara Municipal de Uruará-CMU.**

Uruará/PA, 11 de fevereiro de 2017

Jachison de Oliveira Lima
Ordenador de Despesas



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

DESPACHO

Ao IlmºSr.
Presidente da Câmara
Sr Jachison de Oliveira Lima

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com **contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas para atender a Câmara Municipal de Uruará-CMU.**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:
Projeto/atividade - 01.031.0001.2.001 – Funcionamento da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Uruará/PA, 11 de fevereiro de 2017

Sergio Roberto Rodrigues Lima
Setor de Contabilidade



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas para atender a Câmara Municipal de Uruará-CMU.

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Uruará/PA, 11 de fevereiro de 2017.

Jachison de Oliveira Lima
Ordenador de Despesas



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas para atender a Câmara Municipal de Uruará-CMU.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária:

Projeto/atividade - 01.031.0001.2.001 – Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Remeta-se o procedimento a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

Uruará/PA, 11 de fevereiro de 2017.

Jachison de Oliveira Lima
Ordenador de Despesas



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 2017-00003

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas para atender a Câmara Municipal de Uruará-CMU.

DATA DE ABERTURA: 29 de fevereiro 2017
HORÁRIO: 12:40hs.

REQUISITANTE: Câmara Municipal de Uruará.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Selma Hausser, Pregoeira, o subscrevo.

Uruará, 11 de fevereiro de 2017.

Selma Hausser
Pregoeira



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

DESPACHO

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO, que versa sobre **contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas para atender a Câmara Municipal de Uruará-CMU**, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Uruará/PA, 11 de fevereiro de 2017.

Selma Hausser
Pregoeira



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 2017-00003

MODALIDADE: PREGÃO

TIPO: Menor Preço

I - RELATÓRIO

A pregoeira da Câmara Municipal de Uruará - Pará submete para parecer jurídico, o processo licitatório que visa a **contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas para atender a Câmara Municipal de Uruará-CMU.**

A apreciação desta assessoria afixar-se-á, aos critérios técnicos e jurídicos aplicáveis a fase interna do pregão, levando em consideração as legislações que regulamentam as compras no âmbito da Administração Pública Direta, e em especial a Carta Magna de 1988, a lei 8666/93, lei 10.520/02 e suas regulamentações.

Assim como atentará aos princípios gerais do Direito Administrativo, em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, que estão relacionados no art. 3º da Lei de Licitações.

II - DOCUMENTOS CARREADOS NO PROCESSO

O referido Processo Administrativo encontra-se devidamente autuado, instruído com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de Despesa;
- b) Despacho do Presidente da Câmara Municipal autorizando prévia manifestação do setor responsável sobre a existência de dotação orçamentária;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

- c) Despacho do setor responsável informando a Câmara Municipal de Uruará a existência de dotação orçamentária;
- d) Declaração de Adequação Orçamentária e financeira;
- e) Autorização para abertura do processo licitatório;
- f) Autuação;
- g) Despacho a Assessoria Jurídica;
- h) Portaria de nomeação da Pregoeira;
- i) Minuta do Edital.

III - PARECER

A modalidade de licitação denominada Pregão, elencada no Artigo 1º da lei 10.520 e com uso subsidiário das normas contidas na lei 8666/93, é normalmente reservada a aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor, e ocorre entre interessados que atenderem os requisitos exigidos em Lei, para apresentação de propostas.

“Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Neste quesito, verificou-se que os bens adquiridos estão dentro dos parâmetros legais, não havendo qualquer impedimento para a utilização dessa modalidade de licitação.

Quanto ao instrumento convocatório verifica-se que está elaborado de acordo com a legislação e que o objeto que se pretende adquirir está perfeitamente caracterizado, bem como as condições de pagamento e fornecimento, e demais informações relevantes ao certame licitatório.

Quanto à minuta do contrato apresenta-se em consonância com o ordenamento jurídico vigente, contendo cláusulas aplicáveis e atendendo as exigências mínimas determinadas no artigo 55 da Lei de Licitações, não restando nada a acrescentar nesse particular.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

Assim sendo, o presente certamente até o momento está em acordo com as exigências legais do art. 3º e 4º da lei que regulamenta a matéria.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos com a devida vênia que, no entendimento desta Assessoria a fase interna da licitação está livre de qualquer vício capaz de comprometer a legalidade do certame, de sorte que poderá dar seguimento ao certame licitatório dentro dos ditames da lei.

É o parecer.

Uruará-Pa, 11 de Fevereiro de 2017.

Altair Kuhn
OAB/PA 9488



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Uruará por intermédio da Pregoeira, torna público que às **13:30horas do dia 06 de março de 2017**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO 2017-00003, tipo menor preço, para contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas para atender a Câmara Municipal de Uruará-CMU, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sede do Poder Legislativo.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados Câmara Municipal de Uruará, na Av. Perimetral Norte s/nº, Bairro centro, Uruará-Pará, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Uruará/PA, 17 de fevereiro de 2017.

Selma Hausser
Pregoeira



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017-00003

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 2017-00003, a Pregoeira, Sra **Selma Hausser, ADJUDICA** ao licitante vencedor do respectivo certame, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Empresa Adjudicada: **E. A. R. DA SILVA EIRELI ME** – CNPJ nº 23.437.139/0001-00

LOTE 01

ITEM	PRODUTO	UNIDAD	QUANTID.	V.UNITARIO	VAL. TOTAL
01	La Carte.	UND	3500	30,00	105.000,00
02	Marmitex	UND	900	10,00	9.000,00
Valor Total do Lote					114.000,00

Uruará/Pa, 09 de março de 2017.

Selma Hausser
Pregoeira



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

DESPACHO

À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente, estamos encaminhando o processo licitatório nº 2017-00003 na modalidade PREGÃO, que versa sobre **contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas para atender a Câmara Municipal de Uruará-CMU**, para análise, e demais providências cabíveis.

Uruará/PA, 09 de março de 2017.

Selma Hausser
Pregoeira



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

PARECER JURÍDICO

PARECER SOBRE A LEGALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017-00003-CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas para atender a Câmara Municipal de Uruará-CMU.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ** através da sua Comissão de Licitação publicou no dia 17 de Fevereiro de 2017 no DIARIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL DA AMAZÔNIA (OLIBERAL) e MURAL DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO. Edital da Licitação modalidade Pregão presencial nº 2017-00003, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas para atender a Câmara Municipal de Uruará-CMU.

A Comissão juntamente com setor Jurídico internamente elaborou o Edital do processo disponibilizando para os interessados ao certame, de acordo com a Lei 8666/93.

Em tempo o Edital do Pregão Presencial vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamento do Recurso, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão Lei 10.520, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Câmara Municipal de Uruará, para garantir a publicidade dos atos.

No dia 06 de março de 2017 às 13:30 horas designado para a Seleção de Proposta mais vantajosa. Constatou-se a presença das empresas **E. A. R. DA SILVA EIRELI ME** – CNPJ nº 23.437.139/0001-00; **P. R. RODRIGUES PIOVESAN ME** – CNPJ nº 23.437.139/0001-00 e a empresa **CHURRASCARIA E LANCHONETE BOA SORTE LTDA** – CNPJ nº 09.291.941/0001-04, no qual apenas a empresa **E. A. R. DA SILVA EIRELI ME** foi devidamente credenciado, conforme constado em ata. Os Proponentes entregaram suas propostas, ficando classificada apenas a empresa **E. A. R. DA SILVA EIRELI**.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

A comissão passou para a fase de classificação da proposta sendo classificada a empresa **E. A. R. DA SILVA EIRELI ME** no valor global de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). A pregoeira tentou negociação solicitando redução do valor da proposta, mas não obteve êxito.

A comissão passou para a fase de Habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgando **apta** a empresa vencedora do certame. É interessante ressaltar que as empresas renunciaram o direito de interpor recurso contra o julgamento, abrindo mão do prazo recursal, conforme descrito na ata da sessão. No dia 08/03/2017 a empresa **P. R. RODRIGUES PIOVESAN ME** entra com recurso conforme consta pedido nos autos do processo, mas devido a renúncia constada em ata, a mesma não tem efeitos, o qual fica adjudicada a proposta para a licitante **E. A. R. DA SILVA EIRELI ME**.

CONCLUSÃO

Razão que neste momento o Assessor Jurídico emite o seu **Parecer Favorável** em todos os atos do Processo Licitatório até o momento praticado já que foram observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e a legalidade de todos os atos praticados pela Comissão no procedimento, bem como, encaminha ao Presidente da Câmara para que realize Homologação, preenchendo assim os requisitos do art. 38 e incisos e do art. 43 e incisos, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Uruará - PA, 09 de Março de 2017.

Altair Kuhn
OAB/PA 9488



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

DESPACHO

À Autoridade Superior
Presidente da Câmara
Ordenador de Despesas

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizado na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Uruará/PA, 09 de Março de 2017

Selma Hausser
Pregoeira



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017-00003

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JACHISON DE OLIVEIRA LIMA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 2017-00003, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

Empresa vencedora: **E. A. R. DA SILVA EIRELI ME**

LOTE 01

ITEM	PRODUTO	UNIDAD	QUANTID.	V.UNITARIO	VAL. TOTAL
01	La Carte.	UND	3500	30,00	105.000,00
02	Marmitex	UND	900	10,00	9.000,00
Valor Total do Lote					114.000,00

Uruará/PA, 10 de Março de 2017.

JACHISON DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017-00003

A Câmara Municipal de Uruará, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão nº2017-00003. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

Empresa vencedora: **E. A. R. DA SILVA EIRELI ME**

LOTE 01

ITEM	PRODUTO	UNIDAD	QUANTID.	V.UNITARIO	VAL. TOTAL
01	La Carte.	UND	3500	30,00	105.000,00
02	Marmitex	UND	900	10,00	9.000,00
Valor Total do Lote					114.000,00

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr., Jachison de Oliveira Lima, autoridade competente da Câmara Municipal de Uruará, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Empresa Homologada: **E. A. R. DA SILVA EIRELI ME**

LOTE 01

ITEM	PRODUTO	UNIDAD	QUANTID.	V.UNITARIO	VAL. TOTAL
01	La Carte.	UND	3500	30,00	105.000,00
02	Marmitex	UND	900	10,00	9.000,00
Valor Total do Lote					114.000,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

A pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de Uruará.

Uruará/PA, 10 de Março de 2017

Selma Hausser
Pregoeira



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Uruará-CMU, convoca a licitante **E. A. R. DA SILVA EIRELI ME** para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017-00003.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Uruará/PA, 10 de Março de 2017.

Selma Hausser
Pregoeira



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **006/2017**

ORIGEM: PREGÃO Nº **2017-00003**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ**

CONTRATADA: **E. A. R. DA SILVA EIRELI ME** – CNPJ nº 23.437.139/0001-00

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas para atender a Câmara Municipal de Uruará-CMU.

VALOR TOTAL: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

VIGÊNCIA: 10 de março de 2017 até 29 de dezembro de 2017.

Uruará/PA, 10 de março de 2017

Selma Hausser
Pregoeira



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

CERTIFICADO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e nos jornais: IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, JORNAL DA AMAZÔNIA (OLIBERAL) e MURAL DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO o extrato referente ao **Contrato nº 006/2017** valor R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) firmado entre a Câmara Municipal de Uruará e a empresa **E. A. R. DA SILVA EIRELI ME**, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO nº 2017-00003.

Uruará/PA, 13 de março de 2017

Selma Hausser
Pregoeira